



Câmara Municipal de Várzea Paulista Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI nº 05/2026

(autoria: vereador: Wandy da Costa Nogueira)

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Institui a Política Municipal de Incentivo à Acessibilidade e Inclusão de Pessoas com Deficiência no Comércio e nas Empresas de Várzea Paulista e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Várzea Paulista, o Programa "Comércio e Empresa Amiga da Pessoa com Deficiência", com a finalidade de incentivar parcerias com comércios, empresas e prestadores de serviço locais para promover ações de acessibilidade, inclusão e respeito às pessoas com deficiência.

Art. 2º São objetivos da Política Municipal:

- I – promover a inclusão social das pessoas com deficiência;
- II – incentivar ambientes acessíveis e acolhedores no comércio e nas empresas;
- III – fomentar a capacitação para atendimento inclusivo;
- IV – estimular o respeito à diversidade e à cidadania;
- V – reconhecer iniciativas privadas comprometidas com a acessibilidade.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, conforme critérios de conveniência e oportunidade:

- I – incentivar a adesão voluntária de empresas e comércios às práticas inclusivas;
- II – promover campanhas educativas e de conscientização;
- III – instituir formas de reconhecimento público às iniciativas que atendam aos objetivos desta Lei;
- IV – apoiar ações que promovam acessibilidade arquitetônica e comunicacional.

Art. 4º A participação de empresas e estabelecimentos comerciais dar-se-á de forma voluntária, sem geração de obrigações financeiras ao Município.

Art. 5º A implementação das ações decorrentes desta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Executivo

Art. 6º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.



Câmara Municipal de Várzea Paulista Estado de São Paulo



Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos tinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (31-03-2026). -----

(ELISEU NOTÁRIO ALVES)
Presidente

(VALDECIR DA COSTA SILVA)
Vice-Presidente

(FABIANO SOARES DE LIMA)
Primeiro Secretário

(OSEAS CARDOSO MARTINS)
Segundo Secretário

(MAYARA REGINA DA SILVA)
Terceira Secretária

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Várzea Paulista, na mesma data.

(SHELLY SHARON SIMON)
Diretora de Secretaria

Este documento foi assinado digitalmente por VALDECIR DA COSTA SILVA em terça-feira, 31 de março de 2026 - PROTOCOLO: {Protocolo.Número}/{Protocolo.Ano} - {Protocolo.Data}
Para validar este documento, acesse <https://varzeapaulista9.siscam.com.br/Documentos/Validade> e informe o código YX3W-P1 X4-4407-62D3.



CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=YX3W-P1X4-4407-62D3>, ou vá até o site <https://varzeapaulista9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: YX3W-P1X4-4407-62D3